



**AVALIAÇÃO ATUARIAL DO PLANO FINANCEIRO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Data-base: 31/12/2016

Exercício: 2017

Brasília – DF, 28 de dezembro de 2017.

SCN Quadra 02 Bloco A nº 190 Sala 504 M-1
Edifício Corporate Financial Center – Asa Norte
70.712-900 – Brasília – DF
Fone: (61) 99989-1728 / 98246-4009

Recebido em 26/03/18.
Controladoria Geral
Protocolo nº 218/2018. 09:22h.
E. Silva



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS.....	5
3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA.....	7
4. BASES TÉCNICAS.....	10
5. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	14
6. ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO.....	17
7. PARECER ATUARIAL.....	18
ANEXOS.....	20



1. INTRODUÇÃO

A presente avaliação atuarial foi elaborada em atendimento ao disposto no artigo nº 4, inciso IV do parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 101, comumente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

E normas legais pertinentes à regulação dos regimes próprios de previdência social – RPPS, atualmente no Brasil, apontadas a seguir:

- Regras de exigibilidade dos benefícios, asseguradas para servidores de cargo efetivo inserido no regime de RPPS, no texto da Constituição Federal de 1988;
- Lei Nº 9.717, de 27/11/98 que estabelece regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal;
- Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008 que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS;
- Portaria MPS Nº 403, de 10/12/2008 que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências.
- Foram envolvidos nesta avaliação atuarial as alterações implementadas pela reforma da previdência social, através da Emenda Constitucional Nº 20, de 16 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional Nº 41, 19 de dezembro de 2003, pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 que complementa e esclarece as disposições desta referida Emenda e pela Emenda Constitucional Nº 47, de 06 de julho de 2005.



- Lei Municipal nº 3.188, de 02 de agosto de 2006, que estabelece a segregação de massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vitória de Santo Antão - RPPS, e dá outras providências.

Este relatório se constitui dos resultados da avaliação atuarial realizada com base 31/12/2016, tendo como principais informações os números relativos à situação atuarial do RPPS de Vitória de Santo Antão - PE referente às despesas e receitas previdenciárias com os servidores de cargo efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo.



2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS

As informações utilizadas na avaliação atuarial são, basicamente, de três naturezas: 1) funcionais, que retratam a situação atual do servidor (data de posse, data do último cargo e outras); 2) financeiras (salário de contribuição); e 3) pessoais (composição familiar, data de nascimento, etc.).

As informações encaminhadas para esta avaliação estão descritas a seguir, as quais foram informadas pelo RPPS.

- 1) dados cadastrais dos servidores ativos;
- 2) dados cadastrais dos servidores inativos;
- 3) dados dos pensionistas;
- 4) tabela de cargo, discriminando as rubricas que compõem as remunerações de contribuição e benefício;
- 5) tabela de parentesco;
- 6) outras tabelas descritivas.

Os dados enviados retratam a realidade atual da massa de servidores, tendo sido considerados de boa qualidade nos testes de consistência elaborados pelo sistema de críticas.

O total de registros utilizados na avaliação atuarial foi de 836 (oitocentos e trinta e seis), sendo 583 (quinhentos e oitenta e três) ativos, 212 (duzentos e doze) servidores inativos e 41 (quarenta e um) pensionistas. Os três grupos previdenciários ativos, aposentados e pensionistas que possuem informações financeiras para o cálculo estão expostos no quadro abaixo que sintetiza as estatísticas a partir destas três tabelas.



RPPS do Município de Vitória de Santo Antão - PE – Plano Financeiro
Estatísticas por Sexo e Grupo Previdenciário

Grupo	Masculino	Feminino	Geral
Ativos			
Quantidade	165	342	507
Remuneração média (R\$)	4.527,03	5.434,37	5.139,08
Idade média (anos)	52,12	51,66	51,81
Aposentados			
Quantidade	140	704	844
Remuneração média (R\$)	2.473,73	3.287,34	3.152,38
Idade média (anos)	63,68	62,03	62,30
Pensionistas			
Quantidade	46	116	162
Quantidade ²			162
Remuneração média (R\$)	1.466,27	1.169,98	1.254,11
Idade média (anos)	44,26	52,85	50,41

Notas: (1) quantidade de cotistas; (2) quantidade de instituidores.



3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA

Para aferir a qualidade dos dados utilizados na avaliação atuarial e identificar as correções ou estimativas necessárias foram realizados os testes de consistência que estão descritos a seguir.

Dados de servidores ativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 70 anos ou inferiores a 18 anos;
- Idades na data da posse inferiores a 18 anos;
- Tempo de serviço anterior à posse zerados ou nulos;
- Datas de posse nulas ou zeradas.
- Datas de posse no cargo atual nulas, zeradas ou inferiores à data de posse no serviço público;
- Remunerações de contribuição superiores ao teto constitucional;
- Remunerações de contribuição inferiores ao salário mínimo vigente na época.



Dados de servidores inativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos ou inferiores a 18 anos;
- Benefícios superiores ao teto constitucional;
- Benefícios inferiores ao salário mínimo vigente na época.

Dados de pensionistas

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário;
- Benefícios superiores ao teto constitucional;
- Benefícios inferiores ao salário mínimo vigente na época.



Dados de dependentes de servidores ativos e inativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes;
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário.

Os testes foram realizados em cada base de dados, preliminarmente, e em seguida ajustados conforme os critérios adotados pelo MPS em avaliações atuariais realizadas para entes públicos e em obediência às determinações da Portaria MPS nº 403/08 conforme Seção IV, Da Base Cadastral.

De forma global, pelas as críticas identificadas a qualidade dos dados foi considerada satisfatória.



4. BASES TÉCNICAS

As premissas e hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial atendem a todas as especificações contidas na legislação em vigor e buscam retratar a realidade das carreiras funcionais e demais parâmetros biométricos, financeiros e econômicos aplicados ao tipo de estudo empreendido.

Tábuas biométricas

- 1) sobrevivência de válidos: Tábua IBGE
- 2) mortalidade de válidos: Tábua IBGE
- 3) sobrevivência de inválidos: Tábua IBGE
- 4) mortalidade de inválidos: Tábua IBGE
- 5) entrada em invalidez: Álvaro Vindas
- 6) auxílio-doença: Experiência do Instituto
- 7) salário-maternidade: Experiência do Instituto

Crescimento salarial por mérito

Usou-se uma taxa de 1% ao ano como representativa do crescimento salarial em cada carreira originado do tempo de serviço decorrido. Esse crescimento foi calculado a partir da aplicação de uma função exponencial.

Crescimento salarial por produtividade

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos salários por produtividade.

Crescimento real dos benefícios

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos benefícios por produtividade.



Taxa de inflação futura

Não foi utilizada nenhuma taxa específica de inflação nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial.

Um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período. Para efeito de análise do balanço atuarial os valores estão representados em reais constantes posicionados em moeda de dezembro de 2016.

Reposição de servidores

A presente avaliação atuarial tratou apenas dos servidores civis integrantes da geração atual, bem como dos atuais aposentados e pensionistas. Dessa forma, não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores.

Alíquotas de contribuição

Para efeito da projeção atuarial e verificação do comportamento das receitas e despesas previdenciárias, adotaram-se as alíquotas de contribuição atualmente em vigor para os servidores ativos (13,50%) e para o Ente Público (13,00 %).

Para as aposentadorias e pensões, no RPPS de Vitória de Santo Antão - PE, cujo valor seja acima do teto da previdência social, foi estimada uma contribuição de 11% sobre a parcela do benefício que exceder o referido teto de R\$ 5.189,82 a depender do tipo de benefício requerido, conforme determina a Emenda Constitucional Nº 41. O Ente Público não paga contribuição sobre os benefícios conforme determinado na Constituição Federal.



Familia-padrão

Utilizou-se a seguinte composição familiar, como estimativa dos grupos familiares de ativos e inativos:

Para os servidores do sexo masculino:

Cônjuge 4 anos mais novo e uma filha vinte e nove anos mais nova.

Para os servidores do sexo feminino:

Cônjuge 4 anos mais velho e uma filha vinte e nove anos mais nova.

Taxa de rotatividade

Usou-se a taxa de rotatividade de 1% ao ano.

Taxa de Juros

Usou-se a taxa anual de juros de 0% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuição no cálculo do balanço atuarial do regime de previdência de Vitória de Santo Antão - PE.

Regras de Elegibilidades

Consideram-se as regras constantes da Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 47/05, tanto a regra permanente como as regras de transição aplicadas aos servidores que se encontravam vinculados ao Poder Público em dezembro de 2003. A data da aposentadoria programada do servidor foi calculada aplicando-se todas as regras pertinentes e selecionandô-se a data mais próxima no futuro.



A EC 41 e EC 47 preveem, ainda, que o servidor poderá adiar a sua aposentadoria de forma que o valor do benefício seja calculado sobre a remuneração de final de carreira e que os reajustes futuros guardem paridade com aqueles que serão concedidos aos servidores ativos.

Regime financeiro e método de custeio

O Regime financeiro adotado para o cálculo das aposentadorias e pensões e dos benefícios de salário-maternidade, auxílio-doença, salário-família e auxílio-reclusão foi o de Repartição Simples, regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos.

No cálculo do déficit atuarial com a atual geração de servidores ativos comparou-se o valor atual das obrigações futuras contra o valor atual das contribuições futuras, tendo sido usado o método agregado para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas.

A análise do fluxo de caixa (projeções atuariais) pressupõe o acompanhamento das receitas e despesas, bem como, seu correspondente saldo através desta diferença destas duas variáveis somadas ao ativo do plano na data da avaliação quando existente.



5. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os resultados da avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vitória de Santo Antão - PE, na data-base de 31/12/2016, estão apresentados nos Anexos I – Balanço Atuarial e II – Projeções Atuariais.

A avaliação atuarial aqui empreendida foi efetuada para os grupos de servidores atuais. O balanço atuarial retrata a situação, em valores presentes, do superávit existente na data da avaliação, considerando-se apenas os servidores atuais.

No demonstrativo de fluxo de caixa (Projeções Atuariais), por seu turno, estão demonstrados os valores a receber e pagar a todos os servidores atuais, permitindo uma ideia mais precisa da necessidade de pagamento de benefícios esperadas para cada exercício futuro.

O balanço atuarial, a exemplo do ocorre com o balanço contábil, está dividido nas contas de ativo e passivo, tendo estas últimas uma subdivisão em benefícios a conceder e concedidos.

Os benefícios a conceder representam as obrigações do regime de previdência para com os atuais servidores ativos e dependentes que ainda não estão em gozo de qualquer benefício previdenciário oferecido pelo referido regime. Já os benefícios concedidos representam as obrigações com o pagamento futuro dos benefícios dos atuais aposentados e pensionistas.

Todos os valores que constam do passivo e ativo estão expressos em moeda de dezembro/2016 e foram calculados considerando-se as probabilidades de ocorrência dos eventos determinantes da concessão dos benefícios (sobrevivência, morte, invalidez, etc.) e uma taxa de juros igual a 0% ao ano, de forma a quantificar na análise o efeito do valor do dinheiro no tempo.

No lado do ativo, encontram-se as contas de receitas do regime de previdência, representadas pelos valores presentes atuariais das contribuições do



servidor ativo, inativo e pensionista e do Ente. Essas contribuições foram calculadas considerando-se as alíquotas atualmente em vigor e que estão expressas em tópicos anteriores deste relatório.

Ainda no ativo observa-se a existência de uma conta de resultado, que no caso específico sob análise, registra um déficit atuarial de 1.345,1 milhões de reais. Esse déficit deve ser entendido como o montante de recursos necessário ao equilíbrio do regime de previdência, caso fossem mantidas as atuais alíquotas de contribuição e sendo o regime financeiro de repartição a uma taxa de juros de 0%. O valor do déficit é obtido subtraindo-se o valor presente das contribuições futuras 40,4 milhões de reais, o valor do Ativo Financeiro atual 0,00 e o valor da compensação previdenciária a receber de 153,9 milhões de reais do valor presente dos benefícios futuros 1.539,4 milhões de reais.

Os fluxos financeiros futuros das obrigações e receitas do regime de previdência de Vitória de Santo Antão - PE estão apresentados no Anexo II e refletem o comportamento futuro dos contingentes de servidores públicos, influenciados pelas hipóteses e premissas utilizados no presente estudo.

Os resultados aqui apresentados foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais aceitas internacionalmente e de parâmetros estabelecidos nos normativos anteriormente descritos.



Convém ressaltar que a qualidade dos resultados depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequabilidade das hipóteses utilizadas no estudo. A inadequação das hipóteses ou erros de informação que porventura tenham remanescido na base cadastral serão corrigidos na medida em que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetivadas.



6. ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

Custeio do Plano

Contribuinte	Custo Normal	Custo Suplementar
Ente Público	15,00%	
Servidor Ativo	11,00%	
Servidor Aposentado	11,00%	
Pensionista	11,00%	

(*) incluído os 2% de custeio para despesas administrativas

Custeio do Plano por Benefício

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	19,09%	
Aposentadoria por Invalidez	0,17%	
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,32%	
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	4,32%	
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,03%	
Auxílio Doença	0,05%	
Salário Maternidade	0,00%	
Auxílio Reclusão	0,00%	
Salário Família	0,00%	



7. PARECER ATUARIAL

A Avaliação Atuarial do Plano Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão, realizada em 28 de dezembro de 2017, utilizou-se da base de dados de informações na posição 31/12/2016 a qual foi considerada satisfatória para realização do trabalho.

A Avaliação foi baseada na segregação de massa estabelecida pela Lei Municipal nº 3.188, de 02 de agosto de 2006, apresentando um custo normal que garante o equilíbrio do plano do momento desta avaliação em diante de 28,50%, sendo 13,50% para o servidor ativo, 13,00% para o Ente Público e 2% para as despesas administrativas, e um déficit atuarial de R\$ 1.345,1 milhões.

O grupo deste Plano Financeiro é formado por uma parte dos servidores ativos, conforme referida Lei, ingressados até 31/12/2006, bem como, aposentados e pensionistas concedidos a partir deste grupo, e que após apuração dos resultados atuariais se estabeleceu o presente déficit. Vale ressaltar que a proposta de segregação de massa foi sugerida através da Avaliação Atuarial de 2006 e plenamente efetivada através da Lei supracitada e contemplada neste calculo atuarial.

O cenário de déficit existe desde o exercício de 2006 quando da implantação da Lei de Segregação de Massa, devido este Plano Financeiro ser avaliado pelo regime financeiro de repartição simples que não visa à constituição de reservas matemáticas para garantia de pagamentos de benefícios futuros, sendo somente administrado a toque de caixa, ou seja, os recursos advindos da receita de contribuições são utilizados para pagamentos de benefícios, sendo necessário que o tesouro municipal complemente a folha de pagamentos com benefícios, quando se fizer necessário, à medida que os benefícios forem sendo concedidos.

As hipóteses utilizadas foram com base nos parâmetros mínimos exigidos na legislação vigente, mas aconselhamos o monitoramento das mesmas nas Avaliações Atuariais futuras de forma a sempre se fazer aderente a realidade do



RPPS de Vitória de Santo Antão - PE.

Cumpre-nos alertar que a segregação de massa é uma possibilidade para o equacionamento do déficit atuarial de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, autorizada pela legislação que rege a matéria, mas que não adota critérios de financiamento do déficit no sentido de capitalizar recursos para pagamentos futuros de benefícios. Sendo assim se torna mais caro para o Ente esperar que os benefícios ocorram e que o tesouro sempre tenha que arcar com este ônus através do seu Caixa.

Sugerimos que se caso o plano previdenciário se torne cada vez mais superavitário ao longo tempo, como já comentando nos resultados deste plano, seja revisto de tal forma a trazer mais servidores do grupo do Plano Financeiro para o grupo do Plano Previdenciário, assim suas reservas seriam constituídas de forma capitalizada, sendo a melhor forma de garantia de pagamentos futuros de benefícios segundo critérios atuariais.

São essas as nossas considerações sobre o assunto.

Brasília – DF, 28 de dezembro de 2017.

Havila Donnely de S. Ferreira
Havila Donnely de Sousa Ferreira

Atuário – MIBA 1.226



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE AGILAI SON QUERALVARES JUNIOR
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dc26125-e66d-4cfd-aea0-b346ed7d520e

ANEXO I
BALANÇO ATUARIAL
DATA-BASE: 31/12/2016

ATIVO		PASSIVO	
Aplicações Financeiras do RPPS	0,00	Valor Presente Atuarial dos Benefícios	
Valor Presente Atuarial das Contribuições	40.358.596,98	Concedidos	790.697.950,34
Sobre Salários	23.584.471,52	Aposentadorias	759.963.765,76
Sobre Benefícios	16.774.125,46	Pensões	30.734.184,58
Compensação Previdenciária	153.941.272,49		
		Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	
Déficit Atuarial	-1.345.112.855,46	Aposentadorias	748.714.774,58
		Pensões	602.480.516,85
			146.234.257,73
Total	1.539.412.724,92		1.539.412.724,92



ANEXO II
PROJEÇÕES ATUARIAIS
ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS.
VALORES CORRENTES

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2017	5.382.126,67	37.847.362,16	-32.465.235,49
2018	4.988.936,51	50.055.343,56	-45.066.407,05
2019	4.138.601,93	52.114.071,30	-47.975.469,36
2020	3.385.327,14	53.832.084,61	-50.446.757,47
2021	2.556.972,37	55.731.497,48	-53.174.525,11
2022	2.165.861,91	56.504.843,19	-54.338.981,29
2023	1.836.002,95	57.127.468,55	-55.291.465,61
2024	1.535.373,61	57.574.674,87	-56.039.301,26
2025	1.197.688,91	58.063.720,28	-56.866.031,37
2026	907.298,35	58.272.106,02	-57.364.807,67
2027	754.848,90	58.141.025,11	-57.386.176,21
2028	682.395,95	57.743.105,16	-57.060.709,21
2029	659.801,64	57.108.396,46	-56.448.594,83
2030	616.402,12	56.431.414,47	-55.815.012,35
2031	593.674,24	55.611.223,51	-55.017.549,27
2032	567.312,07	54.687.290,83	-54.119.978,77
2033	552.780,30	53.629.341,05	-53.076.560,75
2034	538.014,83	52.446.836,96	-51.908.822,13
2035	525.593,02	51.149.377,80	-50.623.784,78
2036	512.156,21	49.754.046,44	-49.241.890,23
2037	497.692,88	48.254.799,68	-47.757.106,80
2038	478.934,57	46.661.042,24	-46.182.107,67
2039	450.953,79	44.985.806,77	-44.534.852,98
2040	430.669,36	43.204.178,75	-42.773.509,38
2041	412.522,59	41.330.457,51	-40.917.934,92
2042	393.550,10	39.383.478,31	-38.989.928,21



Ano	Receita	Despesas	Saldo
2043	364.366,64	37.401.471,77	-37.037.105,13
2044	344.188,96	35.341.589,00	-34.997.400,04
2045	320.419,73	33.253.635,79	-32.933.216,06
2046	299.425,28	31.132.735,62	-30.833.310,34
2047	278.210,98	29.002.300,53	-28.724.089,55
2048	254.147,12	26.885.640,23	-26.631.493,11
2049	233.010,38	24.780.500,39	-24.547.490,01
2050	212.117,59	22.709.483,86	-22.497.366,27
2051	191.622,34	20.686.368,13	-20.494.745,78
2052	171.692,66	18.724.701,65	-18.553.008,99
2053	152.489,06	16.837.083,69	-16.684.594,63
2054	134.158,52	15.034.830,05	-14.900.671,53
2055	116.837,64	13.327.842,65	-13.211.005,01
2056	100.651,79	11.724.567,00	-11.623.915,21
2057	85.701,76	10.231.468,21	-10.145.766,45
2058	72.059,48	8.852.627,59	-8.780.568,11
2059	59.772,93	7.590.496,28	-7.530.723,34
2060	48.864,70	6.446.467,81	-6.397.603,11
2061	39.320,76	5.419.967,31	-5.380.646,55
2062	31.097,05	4.508.165,31	-4.477.068,25
2063	24.135,84	3.706.966,60	-3.682.830,76
2064	18.362,36	3.011.805,90	-2.993.443,54
2065	13.672,34	2.416.818,59	-2.403.146,25
2066	9.941,01	1.914.635,97	-1.904.694,96
2067	7.044,82	1.497.018,86	-1.489.974,04
2068	4.861,95	1.155.449,43	-1.150.587,47
2069	3.269,07	881.016,19	-877.747,12
2070	2.144,22	664.388,09	-662.243,87
2071	1.376,86	496.384,04	-495.007,18
2072	870,50	368.433,29	-367.562,80
2073	542,45	272.556,24	-272.013,79



Ano	Receita	Despesas	Saldo
2074	329,64	201.563,03	-201.233,39
2075	191,76	149.505,60	-149.313,84
2076	106,14	111.729,45	-111.623,31
2077	56,19	84.359,61	-84.303,43
2078	27,79	64.315,98	-64.288,19
2079	11,56	49.467,76	-49.456,20
2080	3,48	38.394,47	-38.390,99
2081	0,63	29.996,60	-29.995,97
2082	0,07	23.417,68	-23.417,62
2083	0,01	18.113,56	-18.113,55
2084	0,00	13.796,86	-13.796,86
2085	0,00	10.311,90	-10.311,90
2086	0,00	7.542,05	-7.542,05
2087	0,00	5.377,01	-5.377,01
2088	0,00	3.714,94	-3.714,94
2089	0,00	2.467,72	-2.467,72
2090	0,00	1.562,94	-1.562,94
2091	0,00	938,18	-938,18



ANEXO III
PROVISÕES MATEMÁTICAS
DATA-BASE: 31/12/2016

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	1.345.138.616,70
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.345.138.616,70
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	704.089.982,04
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	790.697.950,34
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(7.514.202,57)
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(23.970,70)
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(79.069.795,03)
2.2.7.2.1.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	641.048.634,66
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	748.714.774,58
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(11.569.740,75)
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(21.224.921,72)
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	(74.871.477,46)
2.2.7.2.1.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-



**AVALIAÇÃO ATUARIAL DO PLANO PREVIDENCIÁRIO
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Data-base: 31/12/2016

Exercício: 2017

Brasília – DF, 28 de dezembro de 2017.



SUMÁRIO

1. <i>INTRODUÇÃO</i>	3
2. <i>ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS</i>	5
3. <i>DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA</i>	7
4. <i>BASES TÉCNICAS</i>	10
5. <i>RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL</i>	14
6. <i>ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO</i>	17
7. <i>PARECER ATUARIAL</i>	18
ANEXOS	20



1. INTRODUÇÃO

A presente avaliação atuarial foi elaborada em atendimento ao disposto no artigo nº 4, inciso IV do parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 101, comumente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

E normas legais pertinentes à regulação dos regimes próprios de previdência social – RPPS, atualmente no Brasil, apontadas a seguir:

- Regras de exigibilidade dos benefícios, asseguradas para servidores de cargo efetivo inserido no regime de RPPS, no texto da Constituição Federal de 1988;
- Lei Nº 9.717, de 27/11/98 que estabelece regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal;
- Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008 que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS;
- Portaria MPS Nº 403, de 10/12/2008 que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, define parâmetros para a segregação da massa e dá outras providências.
- Foram envolvidos nesta avaliação atuarial as alterações implementadas pela reforma da previdência social, através da Emenda Constitucional Nº 20, de 16 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional Nº 41, 19 de dezembro de 2003, pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 que complementa e esclarece as disposições desta referida Emenda e pela Emenda Constitucional Nº 47, de 06 de julho de 2005.



- Lei Municipal nº 3.188, de 02 de agosto de 2006, que estabelece a segregação de massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vitória de Santo Antão - RPPS, e dá outras providências.

Este relatório se constitui dos resultados da avaliação atuarial realizada com base 31/12/2016, tendo como principais informações os números relativos à situação atuarial do RPPS de Vitória de Santo Antão - PE referente às despesas e receitas previdenciárias com os servidores de cargo efetivo dos Poderes Executivo e Legislativo.



2. ANÁLISE DESCRITIVA DOS DADOS

As informações utilizadas na avaliação atuarial são, basicamente, de três naturezas: 1) funcionais, que retratam a situação atual do servidor (data de posse, data do último cargo e outras); 2) financeiras (salário de contribuição); e 3) pessoais (composição familiar, data de nascimento, etc.).

As informações encaminhadas para esta avaliação estão descritas a seguir, as quais foram informadas pelo RPPS.

- 1) dados cadastrais dos servidores ativos;
- 2) dados cadastrais dos servidores inativos;
- 3) dados dos pensionistas;
- 4) tabela de cargo, discriminando as rubricas que compõem as remunerações de contribuição e benefício;
- 5) tabela de parentesco;
- 6) outras tabelas descritivas.

Os dados enviados retratam a realidade atual da massa de servidores, tendo sido considerados de boa qualidade nos testes de consistência elaborados pelo sistema de críticas.

O total de registros utilizados na avaliação atuarial foi de 1.656 (Um mil, seiscentos e cinquenta e seis) ativos. O grupo previdenciário dos ativos que possuem informações financeiras para o cálculo está exposto no quadro abaixo.



RPPS do Município de Vitória de Santo Antão – PE – Plano Previdenciário
Estatísticas por Sexo e Grupo Previdenciário

Grupo	Masculino	Feminino	Geral
Ativos			
Quantidade	790	866	1.656
Remuneração média (R\$)	2.731,18	3.112,85	2.930,77
Idade média (anos)	36,11	38,79	37,51
Aposentados			
Quantidade	0	0	0
Remuneração média (R\$)	0,00	0,00	0,00
Idade média (anos)	0,00	0,00	0,00
Pensionistas			
Quantidade ¹	0	0	0
Quantidade ²			0
Remuneração média (R\$)	0,00	0,00	0,00
Idade média (anos)	0,00	0,00	0,00

Notas: (1) quantidade de cotistas; (2) quantidade de instituidores.



3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA

Para aferir a qualidade dos dados utilizados na avaliação atuarial e identificar as correções ou estimativas necessárias foram realizados os testes de consistência que estão descritos a seguir.

Dados de servidores ativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 70 anos ou inferiores a 18 anos;
- Idades na data da posse inferiores a 18 anos;
- Tempo de serviço anterior à posse zerados ou nulos;
- Datas de posse nulas ou zeradas.
- Datas de posse no cargo atual nulas, zeradas ou inferiores à data de posse no serviço público;
- Remunerações de contribuição superiores ao teto constitucional;
- Remunerações de contribuição inferiores ao salário mínimo vigente na época.



Dados de servidores inativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos ou inferiores a 18 anos;
- Benefícios superiores ao teto constitucional;
- Benefícios inferiores ao salário mínimo vigente na época.

Dados de pensionistas

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes.
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário;
- Benefícios superiores ao teto constitucional;
- Benefícios inferiores ao salário mínimo vigente na época.



Dados de dependentes de servidores ativos e inativos

- Matrículas nulas, zeradas ou que contenham caracteres diferentes de letras e números;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou que resultem em datas inexistentes;
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- Indicativo da duração da pensão diferente de Vitalício e Temporário.

Os testes foram realizados em cada base de dados, preliminarmente, e em seguida ajustados conforme os critérios adotados pelo MPS em avaliações atuariais realizadas para entes públicos e em obediência às determinações da Portaria MPS nº 403/08 conforme Seção IV, Da Base Cadastral.

De forma global, pelas as críticas identificadas a qualidade dos dados foi considerada satisfatória.



4. BASES TÉCNICAS

As premissas e hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial atendem a todas as especificações contidas na legislação em vigor e buscam retratar a realidade das carreiras funcionais e demais parâmetros biométricos, financeiros e econômicos aplicados ao tipo de estudo empreendido.

Tábuas biométricas

- 1) sobrevivência de válidos: Tábua IBGE
- 2) mortalidade de válidos: Tábua IBGE
- 3) sobrevivência de inválidos: Tábua IBGE
- 4) mortalidade de inválidos: Tábua IBGE
- 5) entrada em invalidez: Álvaro Vindas
- 6) auxílio-doença: Experiência do Instituto
- 7) salário-maternidade: Experiência do Instituto

Crescimento salarial por mérito

Usou-se uma taxa de 1% ao ano como representativa do crescimento salarial em cada carreira originado do tempo de serviço decorrido. Esse crescimento foi calculado a partir da aplicação de uma função exponencial.

Crescimento salarial por produtividade

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos salários por produtividade.

Crescimento real dos benefícios

Não foi utilizada a hipótese de reajuste dos benefícios por produtividade.



Taxa de inflação futura

Não foi utilizada nenhuma taxa específica de inflação nos cálculos dos valores presentes atuariais e, conseqüentemente, na elaboração do balanço atuarial.

Um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período. Para efeito de análise do balanço atuarial os valores estão representados em reais constantes posicionados em moeda de dezembro de 2016.

Reposição de servidores

A presente avaliação atuarial tratou apenas dos servidores civis integrantes da geração atual, bem como dos atuais aposentados e pensionistas. Dessa forma, não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores.

Alíquotas de contribuição

Para efeito da projeção atuarial e verificação do comportamento das receitas e despesas previdenciárias, adotaram-se as alíquotas de contribuição atualmente em vigor para os servidores ativos (13,50%) e para o Ente Público (13,00 %).

Para as aposentadorias e pensões, no RPPS de Vitória de Santo Antão - PE, cujo valor seja acima do teto da previdência social, foi estimada uma contribuição de 11% sobre a parcela do benefício que exceder o referido teto de R\$ 5.189,82 a depender do tipo de benefício requerido, conforme determina a Emenda Constitucional Nº 41. O Ente Público não paga contribuição sobre os benefícios conforme determinado na Constituição Federal.



Família-padrão

Utilizou-se a seguinte composição familiar, como estimativa dos grupos familiares de ativos e inativos:

Para os servidores do sexo masculino:

Cônjuge 4 anos mais novo e uma filha vinte e nove anos mais nova.

Para os servidores do sexo feminino:

Cônjuge 4 anos mais velho e uma filha vinte e nove anos mais nova.

Taxa de rotatividade

Usou-se a taxa de rotatividade de 1% ao ano.

Taxa de Juros

Usou-se a taxa anual de juros de 6% para o desconto dos valores dos pagamentos de benefícios e recebimentos de contribuição no cálculo do balanço atuarial do regime de previdência de Vitória de Santo Antão - PE.

Regras de Elegibilidades

Consideram-se as regras constantes da Emenda Constitucional nº 41/03 e Emenda Constitucional nº 47/05, tanto a regra permanente como as regras de transição aplicadas aos servidores que se encontravam vinculados ao Poder Público em dezembro de 2003. A data da aposentadoria programada do servidor foi calculada aplicando-se todas as regras pertinentes e selecionando-se a data mais próxima no futuro.

A EC 41 e EC 47 preveem, ainda, que o servidor poderá adiar a sua aposentadoria de forma que o valor do benefício seja calculado sobre a remuneração de final de carreira e que os reajustes futuros guardem paridade com aqueles que serão concedidos aos servidores ativos.



Regime financeiro e método de custeio

O Regime financeiro adotado para o cálculo das aposentadorias, pensões, auxílios e salários foi o de capitalização, tendo este regime uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e o Ente, incorporando-se às reservas matemáticas, sejam suficientes para manter o compromisso total do regime próprio de previdência social para com os participantes, sem que seja necessária a utilização de outros recursos, caso as premissas estabelecidas para o plano previdenciário se verifiquem.

No cálculo do superávit atuarial com a atual geração de servidores ativos comparou-se o valor atual das obrigações futuras contra o valor atual das contribuições futuras, tendo sido usado o método agregado para o cálculo das provisões matemáticas prospectivas.

A análise do fluxo de caixa (projeções atuariais) pressupõe o acompanhamento das receitas e despesas, bem como, seu correspondente saldo através desta diferença destas duas variáveis somadas ao ativo do plano na data da avaliação quando existente.



5. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os resultados da avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vitória de Santo Antão - PE, na data-base de 31/12/2016, estão apresentados nos Anexos I – Balanço Atuarial e II – Projeções Atuariais.

A avaliação atuarial aqui empreendida foi efetuada para os grupos de servidores atuais. O balanço atuarial retrata a situação, em valores presentes, do superávit existente na data da avaliação, considerando-se apenas os servidores atuais.

No demonstrativo de fluxo de caixa (Projeções Atuariais), por seu turno, estão demonstrados os valores a receber e pagar a todos os servidores atuais, permitindo uma ideia mais precisa da necessidade de pagamento de benefícios esperadas para cada exercício futuro.

O balanço atuarial, a exemplo do ocorre com o balanço contábil, está dividido nas contas de ativo e passivo, tendo estas últimas uma subdivisão em benefícios a conceder e concedidos.

Os benefícios a conceder representam as obrigações do regime de previdência para com os atuais servidores ativos e dependentes que ainda não estão em gozo de qualquer benefício previdenciário oferecido pelo referido regime. Já os benefícios concedidos representam as obrigações com o pagamento futuro dos benefícios dos atuais aposentados e pensionistas.

Todos os valores que constam do passivo e ativo estão expressos em moeda de dezembro/2016 e foram calculados considerando-se as probabilidades de ocorrência dos eventos determinantes da concessão dos benefícios (sobrevivência, morte, invalidez, etc.) e uma taxa de juros igual a 6% ao ano, de forma a quantificar na análise o efeito do valor do dinheiro no tempo.



No lado do ativo, encontram-se as contas de receitas do regime de previdência, representadas pelos valores presentes atuariais das contribuições do servidor ativo, inativo e pensionista e do Ente. Essas contribuições foram calculadas considerando-se as alíquotas atualmente em vigor e que estão expressas em tópicos anteriores deste relatório.

Ainda no ativo observa-se a existência de uma conta de resultado, que no caso específico sob análise, registra um superávit atuarial de 35,0 milhões de reais. Esse superávit deve ser entendido como excedente do montante de recursos necessário ao equilíbrio do regime de previdência, caso fossem mantidas as atuais alíquotas de contribuição e sendo o regime financeiro de capitalização. O valor do superávit é obtido subtraindo-se o valor presente das contribuições futuras 194,8 milhões de reais, o valor presente da compensação previdenciária a receber 17,8 milhões reais e o valor do ativo financeiro do plano 0,00 reais do valor presente dos benefícios futuros 177,5 milhões de reais.

Os fluxos financeiros futuros das obrigações e receitas do regime de previdência de Vitória de Santo Antão - PE estão apresentados no Anexo II e refletem o comportamento futuro dos contingentes de servidores públicos, influenciados pelas hipóteses e premissas utilizados no presente estudo.

Os resultados aqui apresentados foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais aceitas internacionalmente e de parâmetros estabelecidos nos normativos anteriormente descritos.



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dc26125-e66d-4c74-aea0-b346ed7d520e

Convém ressaltar que a qualidade dos resultados depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequabilidade das hipóteses utilizadas no estudo. A inadequação das hipóteses ou erros de informação que porventura tenham remanescido na base cadastral serão corrigidos na medida em que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetivadas.



6. ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

Custeio do Plano

Contribuinte	Custo Normal	Custo Suplementar
Ente Público	15,00%	N/A
Servidor Ativo	11,00%	
Servidor Aposentado	11,00%	
Pensionista	11,00%	

(*) incluído os 2% de custeio para despesas administrativas

Custeio do Plano por Benefício

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	15,92%	N/A
Aposentadoria por Invalidez	1,98%	
Pensão por Morte de Segurado Ativo	2,02%	
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	2,38%	
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,22%	
Auxílio Doença	1,14%	
Salário Maternidade	0,34%	
Auxílio Reclusão	0,00%	
Salário Família	0,00%	



7. **PARECER ATUARIAL**

A Avaliação Atuarial do Plano Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão, realizada em 28 de dezembro de 2017, utilizou-se da base de dados de informações na posição 31/12/2016 a qual foi considerada satisfatória para realização do trabalho.

A Avaliação foi baseada na segregação de massa estabelecida pela Lei Municipal nº 3.188, de 02 de agosto de 2006, apresentando um custo normal que garante o equilíbrio do plano do momento desta avaliação em diante de 28,50%, sendo 13,50% para o servidor ativo, 13,00% para o Ente Público e 2% para as despesas administrativas, e registrando um superávit atuarial de R\$ 35,0 milhões.

O grupo deste Plano Previdenciário é formado por uma parte dos servidores ativos, conforme referida Lei, ingressados a partir de 31/12/2006, e que após apuração dos resultados atuariais para este grupo se estabeleceu o presente superávit. Vale ressaltar que a proposta de segregação de massa foi sugerida através da Avaliação Atuarial de 2006 e plenamente efetivada através da Lei supracitada e contemplada neste calculo atuarial.

O superávit se estabelece neste exercício devido à ausência de despesas com aposentadorias e pensões deste plano, possibilitando aumento do superávit devido ao acúmulo de receita de contribuições dos atuais ativos e ganhos ocasionados pelo rendimento nas aplicações do Instituto no mercado financeiro.

As hipóteses utilizadas foram com base nos parâmetros mínimos exigidos na legislação vigente, mas aconselhamos o monitoramento das mesmas nas Avaliações Atuariais futuras de forma a sempre se fazer aderente a realidade do RPPS de Vitória de Santo Antão - PE.

Sugerimos caso este plano se torne cada vez mais superavitário ao longo do tempo, que seja revisto de tal forma a trazer mais servidores do grupo do Plano Financeiro para o Plano Previdenciário, a fim de garantir que suas reservas sejam



constituídas de forma capitalizada, possibilitando uma garantia efetiva no pagamento de benefícios futuros segundo critérios atuariais.

São essas as nossas considerações sobre o assunto.

Brasília – DF, 28 de dezembro de 2017.

Havila Donnely de S. Ferreira
Havila Donnely de Sousa Ferreira
Atuário – MIBA 1.226



ANEXO I
BALANÇO ATUARIAL
DATA-BASE: 31/12/2016

ATIVO		PASSIVO	
Aplicações Financeiras do RPPS	0,00	Valor Presente Atuarial dos Benefícios	
Valor Presente Atuarial das Contribuições	194.799.161,81	Concedidos	0,00
Sobre Salários	192.248.808,79	Aposentadorias	0,00
Sobre Benefícios	2.550.353,02	Pensões	0,00
Compensação Previdenciária	17.763.820,43		
		Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	177.538.204,30
Superávit Atuarial	35.014.777,95	Aposentadorias	141.125.328,25
		Pensões	36.412.876,04
Total	177.538.204,30		177.538.204,30



ANEXO II
PROJEÇÕES ATUARIAIS
ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS.
VALORES CORRENTES

Ano	Receita	Despesa	Saldo
2017	16.721.157,57	116.879,61	16.604.277,96
2018	16.582.200,89	363.150,98	33.819.584,54
2019	16.401.245,63	681.947,10	51.568.058,15
2020	16.299.265,46	875.648,11	70.085.758,99
2021	16.202.202,36	1.057.345,01	89.435.761,88
2022	16.100.390,16	1.256.001,05	109.646.296,70
2023	15.926.133,84	1.603.872,90	130.547.335,45
2024	15.709.349,10	2.017.065,39	152.072.459,28
2025	15.455.097,90	2.515.338,68	174.136.566,06
2026	15.248.042,35	2.949.065,82	196.883.736,55
2027	14.880.531,53	3.692.516,58	219.884.775,69
2028	14.599.287,09	4.276.984,99	243.400.164,33
2029	14.173.702,60	5.143.469,00	267.034.407,79
2030	13.659.380,01	6.231.067,45	290.484.784,82
2031	13.061.691,68	7.546.202,13	313.429.361,46
2032	12.447.609,71	8.840.059,63	335.842.673,22
2033	11.749.050,69	10.280.858,16	357.461.426,15
2034	11.077.138,48	11.746.224,70	378.240.025,50
2035	10.011.587,76	14.294.301,36	396.651.713,42
2036	9.125.765,77	16.319.178,98	413.257.403,01
2037	8.229.372,36	18.421.848,37	427.860.371,18
2038	6.932.541,95	21.893.385,83	438.571.149,58
2039	6.102.544,51	23.676.096,85	447.311.866,21
2040	5.337.153,64	25.208.949,00	454.278.782,83
2041	4.607.137,12	26.761.231,68	459.381.415,24



Ano	Receita		
2042	4.065.763,00	27.855.551,58	463.154.511,57
2043	3.351.398,76	29.446.263,52	464.848.917,50
2044	2.552.427,19	31.153.130,74	464.139.149,00
2045	2.163.602,41	31.728.698,41	462.422.401,93
2046	1.782.182,21	32.274.815,69	459.675.112,57
2047	1.404.067,95	32.759.019,59	455.900.667,68
2048	1.198.010,40	32.854.995,90	451.597.722,25
2049	997.292,85	32.876.419,98	446.814.458,45
2050	897.865,33	32.636.587,72	441.884.603,57
2051	756.030,34	32.447.608,05	436.706.102,07
2052	632.126,84	32.185.057,76	431.355.537,27
2053	575.097,34	31.666.463,78	426.145.503,07
2054	496.311,05	31.161.136,94	421.049.407,36
2055	454.529,86	30.494.157,91	416.272.743,74
2056	420.080,07	29.753.187,11	411.916.001,34
2057	376.962,58	28.978.749,16	408.029.174,83
2058	346.709,55	28.110.231,89	404.747.402,98
2059	329.422,16	27.147.941,16	402.213.728,16
2060	311.531,05	26.134.122,65	400.523.960,25
2061	293.124,33	25.071.902,59	399.776.619,61
2062	274.334,38	23.965.539,98	400.072.011,18
2063	255.299,45	22.820.165,65	401.511.465,65
2064	236.165,88	21.641.822,32	404.196.497,15
2065	217.075,89	20.437.089,57	408.228.273,29
2066	198.176,36	19.212.942,15	413.707.203,90
2067	179.614,49	17.976.996,08	420.732.254,54
2068	161.537,92	16.737.446,88	429.400.280,86
2069	144.090,08	15.502.750,32	439.805.637,46
2070	127.403,80	14.281.286,31	452.040.093,20
2071	111.594,84	13.081.290,19	466.192.803,45



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE AGLAILSON QUERALVARES JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3dc26125-e66d-4cf4-aea0-b346ed7d520e

1



Ano	Receita	Despesas	Saldo
2072	96.762,99	11.910.781,46	482.350.353,19
2073	82.994,62	10.777.582,56	500.596.786,45
2074	70.356,18	9.688.871,12	521.014.078,69
2075	58.891,20	8.651.124,99	543.682.689,63
2076	48.620,44	7.669.863,19	568.682.408,25
2077	39.531,91	6.749.604,21	596.093.280,44
2078	31.585,12	5.893.812,38	625.996.650,01
2079	24.734,39	5.105.132,94	658.476.050,45
2080	18.937,10	4.385.227,77	693.618.322,80
2081	14.138,82	3.734.591,97	731.514.969,02
2082	10.261,46	3.152.403,25	772.263.725,37
2083	7.206,70	2.636.655,69	815.970.099,90
2084	4.864,26	2.184.391,56	862.748.778,60
2085	3.131,83	1.792.052,04	912.724.785,10
2086	1.920,30	1.455.595,13	966.034.597,39
2087	1.132,18	1.170.413,43	1.022.827.391,98
2088	647,80	931.289,42	1.083.266.393,88
2089	353,52	732.706,55	1.147.530.024,47
2090	175,64	569.425,65	1.215.812.575,93
2091	75,53	436.792,26	1.288.324.613,75



ANEXO III
PROVISÕES MATEMÁTICAS
DATA-BASE: 31/12/2016

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	(35.014.777,95)
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	(35.014.777,95)
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
2.2.7.2.1.02.00	PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	
2.2.7.2.1.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	(35.014.777,95)
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	177.538.204,30
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(94.310.736,39)
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(100.488.425,43)
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(17.753.820,43)
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	-
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-